



Intérpretes da arqueologia: caminhos legais para a proteção dos sambaquis de Santa Catarina em meados do século XX

Fabiana Comerlato*

* Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Correo electrónico: fabilato@gmail.com. Rua Ana Nery nº 25, Centro, Cachoeira, Bahia, Brasil, CEP 44300-000.

Recibido el 25 de mayo de 2021, aceptado para su publicación el 11 de junio de 2021.

<https://www.doi.org/10.5281/zenodo.667640>

Palavras-chave:

sambaquis; história da Arqueologia; preservação; legislação; Santa Catarina.

Key words:

shellmounds; history of Archaeology; preservation; legislation; Santa Catarina.

Palabras-clave:

concheros; historia de Arqueología; preservación; legislación; Santa Catarina.



Los trabajos publicados en esta revista están bajo la licencia Creative Commons Atribución - No Comercial 2.5 Argentina.

RESUMO

O objetivo deste artigo é compreender a atuação de intelectuais e instituições culturais e políticas na proteção dos sambaquis de Santa Catarina. Nos anos 40 e 50 do século XX, já existia importante produção científica sobre os sambaquis do Atlântico Sul; concomitantemente, esses monumentos arqueológicos eram destruídos para uso do seu conteúdo conchífero, causando uma perda irreparável para a ciência e para as sociedades futuras. A atuação e interlocução no campo legislativo foram fundamentais para garantir a preservação dos sambaquis no Estado. Portanto, iremos analisar como surgem essas interações que visam a preservação dos sambaquis e que se dão entre campo político, intelectuais e entidades de cultura e pesquisa.

ABSTRACT

The aim of this article is to understand the activities of intellectuals and cultural and political institutions to protect the shellmounds of Santa Catarina. Important scientific production on South Atlantic middens took place in the 1940s and 1950s; these archaeological monuments were concomitantly destroyed to use their shell content, causing an irreparable loss for science and future societies. Action and interlocution in the legislative field were fundamental to guarantee the preservation of shellmounds in the state. Therefore, we will analyze how these interactions arose, taking place between intellectuals, cultural and research organizations and the political area which strive to preserve these shellmounds.

RESUMEN

El objetivo de este artículo es comprender la actuación de intelectuales e instituciones culturales y políticas en la protección de los concheros de Santa Catarina. Durante los años 40 y 50 del siglo XX ya existía una importante producción científica sobre los concheros del Atlántico Sur; concomitantemente, esos monumentos arqueológicos eran destruidos para uso de su contenido de conchas, causando una pérdida irreparable para la ciencia y para las sociedades futuras. La actuación e interlocución en el campo legislativo fue fundamental para garantizar la preservación de los concheros en el Estado. Por lo que analizaremos cómo surgen esas interacciones que se dan entre intelectuales, entidades de cultura e investigación y el campo político y que promueven la protección de los concheros.

Introdução

O ano de 1948 é o ponto de partida para analisarmos a construção de uma legislação de proteção aos sambaquis e de outros sítios arqueológicos, apontando a inserção da temática nos espaços acadêmicos e políticos catarinenses. Para esta pesquisa, foram analisados projetos de lei, decretos, leis e matérias de jornais do Estado de Santa Catarina, disponíveis no Centro de Memória da Assembleia do Estado de Santa Catarina e na Hemeroteca Nacional Digital, além de artigos, dissertações e teses que abordam a história da Arqueologia e o estudo dos sambaquis. O recorte temporal da pesquisa compreende o período intermediário (1915-1950) e o período formativo da

pesquisa moderna (1950-1965), correspondentes à periodização da história da Arqueologia Brasileira elaborada por André Prous (Prous 2019: 20-22).

O período após a Segunda Grande Guerra mundial é apontado pelo historiador Carlos Humberto Corrêa como o início de um momento no qual conviviam os “novos intelectuais” vinculados ao modernismo tardio e os “acadêmicos”, representados por uma intelectualidade ligada ao poder político local (Corrêa 1999: 125). Atrelado às mudanças e à abertura acadêmica às novas ideias, o debate sobre a proteção dos sítios arqueológicos ganhava importância pela atuação de acadêmicos ligados a instituições de ensino e pesquisa e a instituições governamentais. A necessidade de regular a exploração da cal torna-se



fundamental para inibir o desmonte dos sambaquis, garantindo assim a preservação desses testemunhos da ocupação pré-colonial do litoral de Santa Catarina.

Nos anos 40 e 50 do século XX, em Santa Catarina, os sambaquis eram objeto de estudo de pesquisadores vinculados à Geografia, à Biologia, e à Antropologia, a exemplo de João José Bigarella, Oswaldo Rodrigues Cabral, Guilherme Tibutius, Antônio Teixeira Guerra, Arnaldo Sobanski e Pe. João Alfredo Rohr. Os sambaquis começavam então a ser estudados a partir de novas metodologias, da realização de escavações sistemáticas, da forte preocupação com a estratigrafia e dos processos geomorfológicos para o entendimento das paleopaisagens dos litorais sudeste e sul brasileiros, como acontece nas pesquisas desenvolvidas por Luiz de Castro Faria (1952) e pelo casal Joseph e Annette Laming-Emperaire (1956).

Em Santa Catarina, o cenário dos desmontes dos sambaquis pelas populações e indústrias locais acontecia de forma bastante intensa. As conchas dos sambaquis eram beneficiadas em moinhos e caieiras¹, para a fabricação da cal. As regiões de Joinville (litoral norte) e de Laguna (litoral sul) eram as mais ativas na indústria caieira. No intuito de preservar os sambaquis, fazia-se de grande urgência a criação de uma legislação que garantisse a preservação desses sítios.

No Recenseamento Geral de 1950, o Estado possuía 1.560.502 habitantes, e uma parcela diminuta tinha ensino superior, a maioria da população não tinha nenhuma instrução escolar (IBGE 1951). Os assuntos ligados à cultura e à história circulavam em reuniões com um grupo seleto de intelectuais e eruditos. A rede de sociabilidades da elite cultural era composta por homens (em grande parte, formados fora de Santa Catarina e residentes na capital), os quais se reuniam em instituições culturais para debater questões do cenário social, cultural e político de sua época.

O protagonismo desses intelectuais e sua circulação em instituições culturais e científicas locais e nacionais propiciaram a construção de um cenário político para a promulgação da Lei Estadual nº 228, de 23 de agosto de 1955, primeiro passo para dar a proteção legal dos sambaquis. A Lei Estadual de 1955 proibiu a exploração econômica dos sambaquis e obrigou a pesquisa arqueológica daqueles que já vinham sendo aproveitados economicamente. Além disso, os debates em torno dos sambaquis catarinenses, junto às legislações de proteção de São Paulo e do Paraná, contribuíram para as bases da construção da Lei Federal

nº 3.924, de 26 de julho de 1961. A redação da Lei Federal de 1961 é mais consistente e precisa, ao proteger integralmente os sítios arqueológicos conhecidos e os ainda não registrados; além disso, regulamenta a pesquisa arqueológica. No tocante, a preservação dos sambaquis, as suas proteções legais tornam-se totais, irrevogáveis e inegociáveis.

À margem das comunidades litorâneas estigmatizadas como incultas e, portanto, alheias aos debates acadêmicos em torno da valorização dos sambaquis em Santa Catarina, o dilema entre desenvolvimento e preservação arqueológica era defendido por diferentes intérpretes. A busca em sanar o problema da destruição dos sambaquis irá envolver a intelectualidade catarinense, os órgãos de Estado, as instituições culturais e a classe política em meados do século XX.

O dilema dos sambaquis: economia versus ciência

O aproveitamento econômico dos sambaquis vinha desde a colonização portuguesa, em várias partes do litoral brasileiro. No período mais recente de nossa história, o período republicano, esse aproveitamento econômico é potencializado e o uso dos sambaquis passa a se diversificar: utilizam-nos não só para a produção da cal, mas também para pavimentação de ruas, construção de jardins e correção do solo em lavouras (Figuras. 1 e 2).

Na seção “Colaboração” do *Jornal do Commercio*, da capital catarinense, explicam-se os benefícios do calçamento de ruas com o material oriundo dos sambaquis, destacando-se as vantagens desse novo sistema de pavimentação nos auspícios das ideias de modernidade, associadas à urbanização das cidades: “A substituição da pedra bruta pelos sambaquis ou mariscos dos casqueiros nos calçamentos das ruas é, em nossa opinião, de grandes vantagens tanto pela solidez como pela economia. Depende apenas da quantidade depositada sobre o leito da rua e o processo de acamar a casca sobre uma base macia e aderente (Callado et al., 1891:3)”.

Pela justificativa financeira e pelo pouco conhecimento dos debates acadêmicos, não importava para as populações litorâneas o fato de os sambaquis serem depósitos conchíferos artificiais. Popularmente, esses locais eram chamados de “casqueiros”, como explica Fróes de Abreu: “São ‘casqueiros’ porque dali se tira ‘casca’ que vai ser queimada para produzir cal ou ‘cali’, consoante a prosódia naquela região” (Abreu 1928:11). Era muito mais fácil aproveitar economicamente as jazidas naturais e os sambaquis emersos, pois estavam acima da superfície, o que facilitava o seu desmonte. Para o setor produtivo, não fazia nenhuma diferença

¹ “Nesses lugares denominados como caieiras, a cal era fabricada em fornos rústicos de tijolos construídos a céu aberto, onde a calcinação ocorria ao ar livre” (Zerger et al. 2017:174).

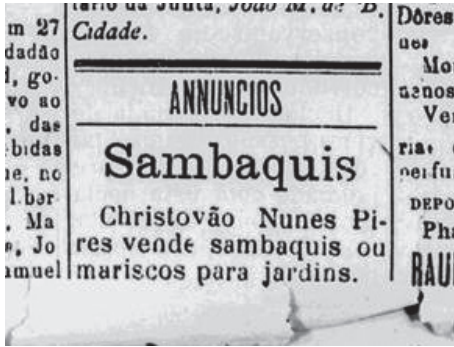


Figura 1. Anúncio de venda de "Sambaquis", (Tomado de Braga 1891: 3).

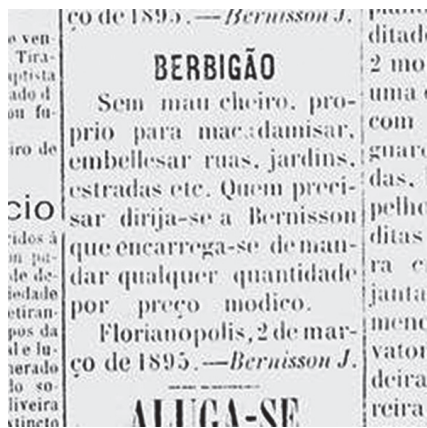


Figura 2. Anúncio de venda de "Berbigão", (Tomado de Schmidt 1985: 3).

sua origem, se natural ou humana. O conteúdo dos sambaquis era utilizado indiscriminadamente por prefeituras, empresários e particulares para o fabrico da cal e de fertilizantes, sendo processado em caieiras, para o lastro de estradas de ferro, para a pavimentação das ruas e como base para aterros.

Ao mesmo tempo, os sambaquis vinham sendo estudados pela Arqueologia brasileira, desde o século XIX, por naturalistas e colecionadores. Os acervos arqueológicos começavam a ser instituídos nos museus, com destaque para o Museu Nacional, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Museu Paulista e o Museu Paranaense. Outros modos de formação de coleções eram aquelas oriundas da atividade de colecionadores particulares, geralmente de naturalidade estrangeira e com formação em Ciências Naturais. Em Santa Catarina, na primeira metade do século XX, o estudo dos sambaquis foi realizado tanto por pesquisadores vinculados ao Museu Nacional² como por colecionadores e eruditos.

² Desde o último quartel do século XIX, existe um trabalho sistemático de pesquisa do Museu Nacional nos sambaquis catarinenses apoiado pelo poder público: "Foram dadas as providencias para que os governadores deste Estado e do

Os estudos buscavam classificar e diferenciar os sambaquis em categorias, no intuito de distinguir os que eram fenômenos naturais dos que eram produtos da ação humana. Como exemplo, o ministro da República Francesa, Dr. Carlos Wiener, classificou uma triplíce origem para os sambaquis: os sambaquis naturais; os sambaquis que eram produtos da indolência humana e os sambaquis da obra da paciência dos homens (Wiener 1875:15). Sua visita a Santa Catarina foi noticiada nos jornais da época: "(...) vantajosamente conhecido por estudos archeologicos prehistoricos e politicos da America Meridional e dos sambaquis no nosso Estado e sul do Brazil" (Vilella 1896: 1).

Um exemplo da prática do colecionismo está relatado no artigo *Sambaquis*, escrito por Octacilio Barbedo. Nele, o autor faz menção à localização de outras coleções, oriundas da coleta em sambaquis visitados nos Estados do sul do país, e menciona ideias de seus contemporâneos, como Carlos von Koseritz, Alberto Lofgren e Carlos Wiener (Barbedo 1904). Quando em visita aos sambaquis da costa do Estado de Santa Catarina, descreve uma coleta mal sucedida de um vasilhame, percebendo sua própria falta de experiência em escavações (Barbedo 1904:12).

Os colecionadores exerciam uma Arqueologia amadora que visava acumular peças de sambaquis; ao mesmo tempo, estes eram, aos poucos, consumidos pelas empresas de cal. Em meados do século XX, a prática arqueológica começa a tornar-se mais metódica, apesar da ausência de uma formação acadêmica mais sólida. O litoral de Santa Catarina, pela quantidade de regiões com sambaquis, teve destaque nas investigações. Walter Piazza aponta o interesse dos pesquisadores da Pré-História quanto a esses sítios arqueológicos, mencionando o geólogo Dr. João José Bigarella e seus colaboradores – . Guilherme Tiburtius³ e Iris Koehler Bigarella – e o Prof. Luiz de Castro Faria⁴, do Museu Nacional do Rio de Janeiro (Piazza 1965:444).

Paraná diligenciem no sentido de adquirir todos e quaisquer objetos que se prendem a vida dos aborígenes, primitivos habitadores das colinas conchylíferas, denominados Sambaquis, afim de enriquecer as coleções do museu nacional. (Callado, M. et al. 1890: 2)."

³ Para saber mais sobre a importância de Guilherme Tiburtius para a arqueologia catarinense, consultar Silva e Bandeira, 2019.

⁴ O Prof. Luiz de Castro Faria teve grande importância na arqueologia catarinense, pelas suas pesquisas, principalmente as escavações no Sambaqui da Cabeçuda em Laguna, e, sobretudo, pela sua atuação em prol da preservação dos sítios arqueológicos no Estado. As cartas trocadas entre Castro Faria e Pe. Rohr foram analisadas por Alfredo Cruz, nelas é latente a preocupação com o futuro dos sambaquis frente à exploração econômica destes (vide Simão 2009, Cruz 2013; Cruz 2012).



Além dos pesquisadores anteriormente mencionados, o Pe. João Alfredo Rohr⁵ começa a se interessar pelos sítios arqueológicos em suas saídas de campo. Em 1948, tem início o acervo arqueológico do Museu Etnológico do Colégio Catarinense, a partir da compra da Coleção Carlos Berenhäuser⁶. Mais tarde, Rohr, o “pai da arqueologia catarinense”, viria a ser um grande defensor dos sítios arqueológicos, fiscalizando e impedindo a continuidade dos desmontes de muitos sambaquis em Santa Catarina.

A multiplicidade de pesquisas em várias regiões do litoral, de São Paulo ao Rio Grande do Sul, aponta para a renovação da temática dos sambaquis nas pesquisas arqueológicas, como sinalizava Egon Schaden: “Tudo parece indicar que o estudo dos sambaquis está entrando em uma nova fase e que breve teremos conhecimentos mais preciosos sobre os problemas pré-históricos do litoral brasileiro” (Schaden 1953:70).

Apesar do interesse científico em relação aos sambaquis, havia um forte descompasso com a atuação do governo federal, principalmente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, conhecido como Lei do Tombamento, somente viria a proteger os sítios arqueológicos que fossem tombados como patrimônio nacional, o que seria inadequado para o problema da proteção do patrimônio arqueológico⁷. Como analisa Alfredo Mendonça de Souza:

(...) a legislação em vigor somente permitia a interveniência do SPHAN no caso de sítios arqueológicos inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, o que era muito raro acontecer, porque esta inscrição deveria ser autorizada pelo Conselho de Tombamento, órgão onde predominavam os interesses das elites, e por que alguns arqueólogos, Castro Faria à frente, insurgiam-se contra tal medida, por entenderem que nunca seria possível indicar todas as jazidas, e por que o tombamento, uma vez processado, implicaria na conservação inalterada da coisa tombada, impedindo às pesquisas (Souza 1991:103).

⁵ Para saber mais sobre a trajetória do pe. João Alfredo Rohr, consultar Comerlato 2014.

⁶ Sobre a natureza e formação da coleção, consultar Schmitz 1959.

⁷ Atualmente, existem 11 sítios e 6 coleções arqueológicas tombadas pelo IPHAN, destes apenas dois são sambaquis: o Sambaqui do Pindaí (MA), tombado em 1940, e o Sambaqui na Barra do Rio Itapitanguá (SP), tombado em 1951 (Página - IPHAN 2021).

O Código de Minas, vigente pelo Decreto-Lei nº 1.985, 29 de janeiro de 1940, classificou os sambaquis como jazidas minerais naturais, permitindo sua exploração para fins industriais. Logo após dois anos, o Decreto-Lei 4.146, de 4 de março de 1942, estabeleceu a diferença entre exploração industrial e exploração científica, ficando museus nacionais e estaduais e estabelecimentos congêneres isentos de pedir autorização para suas atividades acadêmicas. Fica evidente que a legislação promulgada durante o Estado Novo não ia contra os interesses econômicos advindos da mineração (Calazans 2016: 126).

A Constituição brasileira de 1946, em seu muito breve Capítulo II, intitulado “Da Educação e Cultura”, no Art. 174, coloca que o amparo à cultura é dever do Estado, porém não explica como isso seria viabilizado. Em parágrafo único, indica que a lei promoverá a criação de institutos de pesquisas; de preferência, junto aos estabelecimentos de ensino superior. E, no Art. 175, estabelece a responsabilidade da União com os bens culturais: “As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público”. Podemos ver que a Carta Magna daquela ocasião reconhecia a urgência de incentivos à cultura e às pesquisas científicas, o tímido desenvolvimento científico brasileiro refletia-se também na Arqueologia.

A legislação era ambígua, pois, de um lado, dava liberdade à pesquisa em depósitos fossilíferos e, do outro, não garantia proteção a esses depósitos. O problema advinha do enquadramento dos sambaquis como jazidas naturais, já que não eram classificados pelo seu conteúdo cultural como sítios arqueológicos ou como monumentos arqueológicos.

Os concheiros naturais são ocorrências minerais cuja extração e beneficiamento industrial ocorrem até hoje no litoral sul de Santa Catarina, a partir da moagem de conchas marinhas fossilizadas, quando obtêm-se o calcário calcítico: “(...) principalmente na região de Laguna e adjacências, a produtividade biológica foi muito alta ensejando a formação de importantes depósitos de concheiros naturais, cuja reserva foi estimada em 1985 em 3.450.412 t” (Gomes Júnior *apud* Martin et al. 1988: 27). Portanto, em meados do século XX, reconhecer e delimitar as zonas de mineração e deixar a salvo os sambaquis empreendia um detalhado trabalho de caracterização geológica da planície costeira.

Segundo Aziz Nacib Ab’Saber e W. Bernard, o trabalho de Antonio Teixeira Guerra “(...) abalou toda a velha estrutura das falsas concepções sobre o problema das origens dos sambaquis (...)”, pois trouxe uma análise científica baseada no estudo da geomorfologia costeira, enumerando as principais características dos terraços

(concheiros naturais) e dos sambaquis (Ab'saber et al. 1953: 216).

A destruição causava uma miríade de sentimentos e depoimentos dos pesquisadores que estudavam os sambaquis e reconheciam sua inquestionável importância, a exemplo do Conde Adam Orssich de Slávetch, que, em 1952, chefiava uma escavação de um sambaqui no litoral do Paraná: “Causou-nos profunda depressão, conhecendo o dano irreparável resultante, ao ver a destruição dessas jazidas arqueológicas em pleno andamento!” (Slávetch 1952: 67). O processo de desmonte era célere, fazia-se, pois, necessária alguma reação. As mobilizações começavam uma “ebulição” de ações e acontecimentos em prol da proteção dos sambaquis. Urgia uma legislação específica para a proteção dos sítios arqueológicos – antes tarde do que nunca.

Os preâmbulos da lei estadual

A culminância de projetos de lei e de uma resposta governamental à destruição dos sambaquis adveio do protagonismo e das ações integradas de membros da elite cultural de Florianópolis e de investigadores ligados a centros de pesquisa de instituições culturais e educacionais. As instituições governamentais ligadas a mineração realizam levantamentos, e a atuação dos geógrafos nessa fase foi crucial para a organização das

Santa Catarina, onde eram muito variados os locais de encontro da *intelligentsia*, sem divisões entre arqueólogos profissionais e amadores. Havia intensas trocas de ideias e diálogos constantes, o que, nos anos de 1960, viria a se concentrar nas universidades aqueles reconhecidos como profissionais (Souza 2014: 259-260). Posteriormente, como bem observa Alfredo Mendonça de Souza, a ruptura entre arqueólogos amadores e arqueólogos profissionais é acalorada pela Lei nº 3964/1961 (Souza 1991:108).

Para Cristiana Barreto, com a questão da proteção dos sítios arqueológicos na década de 50 do século XX, a Arqueologia assumiu uma agenda política, liderada por Paulo Duarte⁸ em São Paulo, por Castro Faria no Rio de Janeiro e por Loureiro Fernandes⁹ no Paraná (Barreto 1999:206). E, nesse período, o que acontecia em Santa Catarina? Como se organizaram os debates preservacionistas no Estado? Quais foram seus principais protagonistas?

Com base nos conceitos de Pierre Bourdieu, reconhecemos a existência de campos, das instituições e do prestígio pessoal de intelectuais (Bourdieu 2004). Podemos identificar os campos governamental, acadêmico e econômico, nos quais ocorrem as questões dos sambaquis, retirando destes o uso como insumo construtivo no presente e outorgando-lhes a importância de monumento arqueológico (Figura 3).

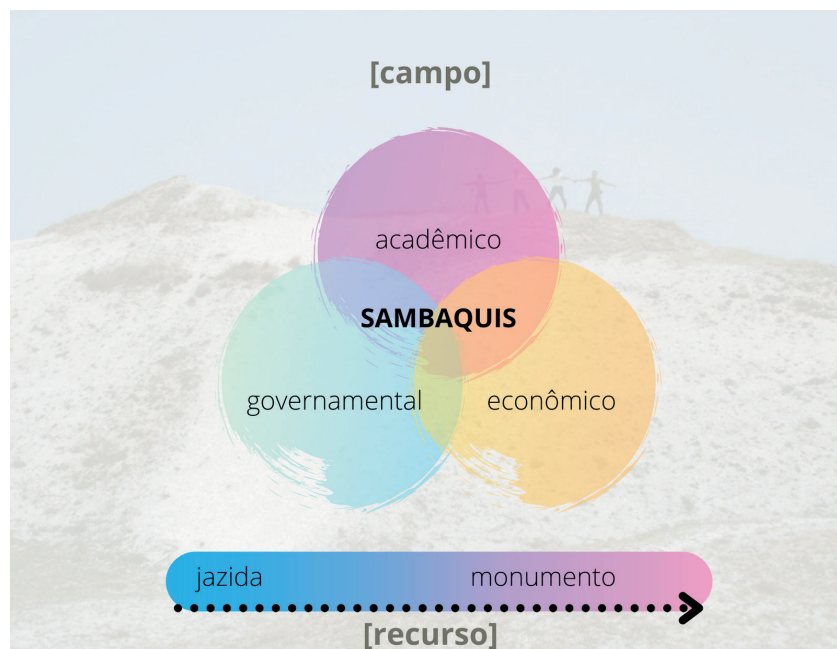


Figura 3. Organograma dos campos interatuantes na mudança do conceito de “sambaqui”. Fonte: do autor, 2021.

informações arqueológicas, principalmente no caso dos sambaquis, que eram considerados jazidas.

O mesmo que se deu em São Paulo, nos anos 30 e 40 do século XX, aconteceu anos depois em

⁸ Para saber mais sobre a trajetória e importância de Paulo Duarte na luta pela preservação do patrimônio arqueológico, consulte o trabalho de Aureli Alves de Alcântara (2007).

⁹ Para conhecer o percurso acadêmico e científico de Loureiro Fernandes, consulte Igor Chmyz (2006).



Voltemos ao ponto de partida deste artigo, o ano de 1948 e a realização do 1º Congresso de História Catarinense -lôcus de integração entre os campos acadêmico e político-. Realizado de 4 a 12 de outubro daquele ano, esse Congresso constituiu-se de várias atividades visando as comemorações do segundo centenário da colonização açoriana e foi organizado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC¹⁰). Excursões, visitas às cidades catarinenses confraternizando com autoridades locais e populares, discursos, atividades festivas e cívicas e exposições agregaram intelectuais e políticos, reforçando os laços de cooperação mútua em prol da promoção do setor cultural catarinense.

Dentro da programação, cabe destacar a churrascada no Colégio Catarinense em clima descontraído, a qual reuniu os participantes (dentre eles, vários deputados estaduais e acadêmicos da Faculdade de Direito), além de senhoras e senhorinhas: “A refeição correu no meio do mais sadio bom-humor (...)” (Cabral et al. 1948). Ao término, os congressistas visitaram o Museu Etnológico do Colégio Catarinense, organizado pelo Pe. João Alfredo Rohr. Como parte dos Anais do Congresso, foi publicado o livro *Contribuição para a etnologia indígena do Estado de Santa Catarina*, com um tópico específico para os sambaquis (Rohr 1950).

Além de intensas atividades, comissões se reuniam para deliberar acerca de temas específicos. Ao final do evento, houve uma série de plenárias e proposições, sendo aprovadas indicações e moções que estabeleciam encaminhamentos e expressões de agradecimentos e méritos aos mais ilustres intelectuais. Alguns congressistas teriam importante papel no estudo e preservação dos sambaquis naquele futuro próximo, a exemplo de Walter Fernando Piazza, Oswaldo Rodrigues Cabral¹¹ e Wilmar Orlando Dias, além de Rohr e Castro Faria. Referente à Arqueologia, a participação de Castro Faria, representante do Museu Nacional, é notória, pela sua indicação propositiva de proteção aos sambaquis:

Indicação N. 6

Considerando que os chamados “sambaquis”

¹⁰ “Estatuariamente, ele tem por fim proceder a estudos e investigações concernentes a história, geografia, etnologia e arqueologia principalmente do Brasil e em particular de Santa Catarina. Seu Regimento diz: “para a realização do aludido fim, o Instituto: coligirá, conservará e classificará, documentos, livros, cartas geográficas e outros objetos que possam fornecer elementos de informações e devem constituir um arquivo, uma biblioteca, um museu, uma mapoteca e uma exposição de produtos e objetos encontrados no solo do Estado. Também, promoverá a realização de festas cívicas e palestras públicas” (Meirinho 1977:5).

¹¹ Para conhecer compreender as múltiplas facetas de Oswaldo Rodrigues Cabral, consultar Sônia Weidner Maluf e Ana Lídia Campos Brizola (2020).

ou “casqueiros” são jazidas arqueológicas de inestimável valor, não só para o estudo dos primitivos habitantes do litoral brasileiro, como provavelmente para o esclarecimento do problema do povoamento da América;

Considerando que somente as pesquisas realizadas por pessoas tecnicamente instruídas e aparelhadas para esse gênero de pesquisas poderão trazer resultados satisfatórios;

Considerando, por outro lado, que tais jazidas estão sendo implacavelmente destruídas para fabricação de cal e pavimentação de rodovias, num verdadeiro atentado ao patrimônio científico da nação:

PROPOMOS que a Comissão Organizadora do Primeiro Congresso de História Catarinense torne a iniciativa de encarecer perante as autoridades legislativas e executivas estaduais e municipais a necessidade inadiável da proteção dessas jazidas. Sala das Sessões, 12 de outubro de 1948. Luiz de Castro Faria (Cabral et al. 1948: 31)

É importante compreender que, desde o período imperial, existiram vínculos entre letrados, poder político e imprensa, sendo criadas várias entidades associativas com fins culturais e acadêmicos. Além do referido Instituto Histórico (1896), podemos citar o Liceu de Artes e Ofícios (1883), o Colégio Catarinense (1905), o Instituto Politécnico (1917), a Academia Catarinense de Letras (1924), a Casa de Santa Catarina (1929), a Faculdade de Direito (1932) e a Associação de Imprensa (1932). Como explica Janice Gonçalves, diversos políticos integravam essas entidades, bem como a elite intelectual atuava na administração estadual catarinense, fornecendo mutuamente os campos acadêmico e político e ampliando o prestígio de seus integrantes (Gonçalves 2012: 13-14).

No campo político, o Primeiro Congresso de História Catarinense conseguiu o apoio da classe política para a criação de instituições museológicas e ações de proteção ao patrimônio cultural. Logo depois, é constituída a Faculdade Catarinense de Filosofia (1952), tornando-se uma espaço de formação das elites culturais locais (Oliveira 2018: 119). O problema da destruição dos sambaquis ficava cada vez mais incontornável. Os Estados do Paraná e de São Paulo estabeleceram suas legislações protetivas, em 1951 e 1952, respectivamente. Em 1954, a Comissão de Pré-História de São Paulo e a Sociedade Geográfica Brasileira protestam contra o arrasamento dos sambaquis de Santa Catarina, através de correspondência ao governador, sendo esta publicada no principal jornal local (Ramos 1954: 6).

Com os campos acadêmico e político alinhados em uma solução legal para inibir a destruição dos

sambaquis, o geógrafo e deputado estadual Wilmar Orlando Dias¹² apresenta o Projeto de Lei (PL) nº 162/1954, o qual dispõe sobre sambaquis e suas jazidas arqueológicas do Estado, sendo Oswaldo Rodrigues Cabral presidente da casa legislativa. No texto de justificativa do PL, Wilmar Dias demonstra conhecer bem a matéria, pois cita a existência do PL Federal nº 685/1947 e das supracitadas legislações protetivas do Paraná e de São Paulo, além da moção feita durante o XXXIº Congresso Internacional de Americanistas (1954) em prol de uma legislação específica para os sambaquis. Portanto, Santa Catarina não poderia ficar indiferente (Santa Catarina 1954).

No ano seguinte, em 23 de agosto de 1955, a Lei nº 228 é aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina com sete artigos, que dispõe sobre os sambaquis e outras jazidas arqueológicas. Ao analisar o teor do texto, percebe-se que é um dispositivo legal de proteção para os sambaquis, também chamados de casqueiros e ostreiros. A partir daquela data, ficou proibida a exploração econômica ou a destruição desses sítios. Aqueles que no ato da promulgação da lei exerciam a atividade de exploração de sambaquis deveriam comunicar ao Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, órgão responsável por manter um cadastro e exercer a fiscalização. As jazidas manifestadas teriam a partir daquela data garantido o interesse científico antes da sua exploração. A implementação da lei era supervisionada por uma comissão:

Art. 6º O material conchífero-estéril dos sambaquis só poderá ser aproveitado para fabricação de cal, aterro, pavimentação de estradas ou qualquer outro fim, depois de completo estudo científico dos mesmos e a juízo de uma comissão de especialistas.

§ 1º Dessa comissão, que terá 5 membros, deve fazer parte necessariamente, um representante do Museu Nacional da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (D.P.H.A.N.) e um do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

§ 2º De todas as jazidas será preservada, sempre que possível, uma parte significativa a ser protegido pelos meios adequados, como blocos testemunhos (Santa Catarina, 1955).

O Art. 6º era o que garantia a pesquisa científica e a manutenção de um bloco testemunho dos sambaquis. Porém, eram inúmeras as dificuldades para seguir essa norma, de modo que era mais cômodo as caeiras agirem na clandestinidade. Como seria operacionalizada a pesquisa, se ainda nem existia uma formação em Arqueologia, nem mesmo havia esses profissionais disponíveis para o desenvolvimento de atividades científicas? Outro fato que causava morosidade era a comissão de especialistas, composta de cinco membros, sendo necessariamente um membro do Museu Nacional e um do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina. A comissão ter membros de fora do Estado passou a ser, na prática, pouco viável. Essa condição levou a Lei Estadual nº 228/1955 a sofrer uma alteração, seis anos depois, por meio da Lei Estadual nº 2.844, de 22 de setembro de 1961, substituindo o Art. 6º pelo seguinte teor:

Art. 6º - O material conchífero estéreo dos sambaquis só poderá ser aproveitado para fabricação de cal e de calcário destinado a integrante de adubos químicos, depois de ouvida uma comissão especialista na matéria, de cuja comissão participará um representante do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. (Santa Catarina, 1961b).

No lapso de tempo entre 1955 a 1961, o próprio Estado não cumpriu com seu papel de indicar as formas de preservação e fiscalização das atividades extrativas envolvendo os sambaquis. A dificuldade na implementação da comissão de especialistas foi apontada em uma nota de um artigo do Prof. Paulo Fernando de Araújo Lago, quando informa que somente em 1960 se nomeiam os membros especialistas, enquanto a exploração já havia consumido vários sítios por completo (Lago 1961: 140).

No campo econômico, uma vez estabelecida a preemência da proteção dos sambaquis como patrimônio cultural, a preocupação foi a de continuar a suprir a produção de cal e de corretivo de solo por meio do material estéril dos sítios. Nesse sentido, garantia-se uma atividade econômica para a região e se abastecia o setor agrícola, "(...) resguardados, evidentemente, os interesses da pesquisa científica e histórica, através dos blocos testemunhos", como consta no PL nº 165/1961, o qual viria a se tornar Lei Estadual nº 2.844/1961, que altera a Lei Estadual nº 228/1955. Para facilitar a identificação e a liberação das áreas a serem lavradas, a lei de 1961 indica um membro do IHGSC para compor a comissão de especialistas, ampliando a atuação do Instituto junto ao Executivo.

Como indica o PL Estadual nº 165/1961, ao alterar

¹² Foi professor de Geografia e Cosmografia do Instituto Estadual de Educação. Membro da Associação dos Geógrafos Brasileiros, do IHGSC, da Comissão Catarinense de Folclore, auxiliou na implantação da Universidade de Santa Catarina (atual UFSC). Para saber mais, consulte: MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA, 2020.



o Art. 6º da Lei Estadual nº 228/1955, a legislação visa assegurar os interesses econômicos dos setores industrial e rural: “No recente Seminário Ruralista do Sul do Estado ficou plenamente justificada a necessidade de imediata implantação de indústria de fertilizante no Sul do Estado, cujas terras se caracterizam pela acidez, ao quais poderiam ser corrigidas com o emprêgo de adubos com base em calcário. Nem se justifica que nosso mananciais de sambaquis continuem a ser gastos anti-economicamente, nos leitos de rodovias ou em aterros, conforme vinha ocorrendo (Santa Catarina 1961a)”.

Em relatório do Departamento Nacional da Produção Mineral de 1968, da vistoria de 33 sambaquis entre Jaguaruna e Imbituba, 15 estavam sendo destruídos por lavras clandestinas, havendo cerca de 50 fornos de cal na região. No texto se aponta “que nenhuma dessas pessoas físicas ou jurídicas que exploram tais jazigos possuem autorização de pesquisa e concessão de lavra” (Bocchi et al. 1968: 45). Outro aspecto importante mencionado nesse documento era a questão social, visto que centenas de famílias pobres trabalhavam nas lavras dos sambaquis, sendo uma fonte de sustento para os moradores locais.

Aquela população que vivia próximo aos sambaquis na planície sul-catarinense dedicava-se a pesca rudimentar e ao cultivo de subsistência, em especial a mandioca (Lago 1961). Segundo o Prof. S. Fróis de Abreu, quando de seus trabalhos de campo na região de Imbituba e Laguna, interpelou um ‘explorador de cal’, o qual acreditava que quanto mais se tirava, mais casca nascia de um sambaqui (Abreu 1944: 1298). Naquela época, podemos imaginar que a população local via os sambaquis como recursos inesgotáveis, já que a atividade permanecia de geração em geração. É interessante notar a presença de crianças sendo retratadas próxima dos perfis pelos pesquisadores e fotógrafos das equipes, o que sugere a presença do trabalho infantil como algo banal na atividade de extração e nas atividades pesqueiras.

Após alguns meses da homologação da Lei Federal nº 3924/1961¹³, a Lei Estadual nº 2.884/1961, ao alterar a redação do Art. 6º, pretendia dar agilidade às liberações, por meio de uma comissão de cinco integrantes, de livre escolha do chefe do Executivo, sendo um deles do IHGSC (Santa Catarina, 1961b). Assim, retiravam-se os especialistas externos – que tinham alta credibilidade científica e eram, portanto, mais isentos como

avaliadores *ad hoc* – e se colocavam pessoas mais suscetíveis às pressões locais. Os sambaquis passam a ter uma proteção legal e um controle do uso do seu conteúdo conchífero, porém a legislação ainda transita entre considerar os sambaquis um recurso econômico (por concebê-lo como uma jazida) e atribuir-lhes o valor de monumento como um recurso cultural não renovável.

Segundo avaliação de Ana Maria Beck, será somente dez anos após a Lei Federal ser promulgada que a mesma passa a ser cumprida, com o fechamento de indústrias de cal. Isso ocorreu, em parte, pela precariedade ou ausência de fiscalização por parte do Estado brasileiro (Beck 1974: 50-51). A proteção dos sambaquis no litoral catarinense não foi efetivada somente pelo marco legal, nem pelas ações de fiscalização, mas, sobretudo, por uma mudança gradual no uso e na percepção dos sambaquis pelas elites sociais e econômicas locais e pelas comunidades próximas a esses espaços.

Considerações finais

Os sambaquis foram, ao longo do século XIX e até meados do século XX, utilizados como matéria-prima para obras públicas, para produção da cal e como corretivo do solo. Ao mesmo tempo, foi um dos temas mais estudados por acadêmicos, cogitando debates sobre suas origens (natural ou artificial), sua antiguidade e sua relação com o nível do mar. A monumentalidade dos sítios catarinenses, suas indústrias líticas e sepultamentos atraíam os olhares de colecionadores e amadores. As peças recolhidas por esses pioneiros formaram as primeiras coleções de museus antropológicos e arqueológicos em Santa Catarina e em outros Estados.

Ainda era preciso, assegurando a preservação dos sambaquis pelo acompanhamento alijeirado dos seus desmontes, perpetuar os interesses econômicos na exploração das suas conchas, sob a ótica “... de que preservação é a oposição do progresso. Idéia que está marcada na alma do brasileiro e é sempre reafirmada. Gerações após gerações, as elites se utilizam dessa estratégia para consolidar a noção de que o futuro está no novo” (Bruno 1997: 30). A legislação estadual catarinense garantiu a proteção de um bloco testemunho, como se isso fosse suficiente para o entendimento da vida dos povos dos sambaquis. Por fim, podemos considerar que, apesar dos condicionantes impostos pela legislação estadual, a atuação de intelectuais vinculados a entidades de cultura e ensino e a implementação de mecanismo de controle foram cruciais para a proteção dos sambaquis, mesmo que ainda sem participação popular. Estavam lançadas as bases para uma política de preservação dos sambaquis em Santa Catarina.

¹³ Cabe observar que o Projeto de Lei data de 1957; nessa Lei Federal, ainda ficam resguardados os direitos de exploração das jazidas daqueles que já exploravam economicamente os sambaquis, desde que comunicados ao DPHAN no prazo de 60 dias, em conformidade com o Código de Minas, especificado nos Arts. 4º e 6º da Lei Federal nº 3924 de 26 de julho de 1961 (Brasil 1961).

Bibliografia

- Abreu, S. F. 1928. Sambaquis de Imbituba e Laguna (Santa Catharina). *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro*. Tomo XXXII, 1928. Recuperado de http://memoria.bn.br/pdf/181897/per181897_1928_00001.pdf
- Ab'saber, A.N. y W, Bernard. 1953. *Sambaquis da região lagunar de Cananéia: I - observações geográficas. II - Especulações prehistóricas*. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/S0373-55241953000100010/>
- Alcântara, A. A. de. 2008. *Paulo Duarte entre sítios e trincheiras em defesa da sua dama - a Pré-história*. (Dissertação Mestrado em Arqueologia), Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. DOI:10.11606/D.71.2008.tde-17032008-141515.
- Barbedo, O. 1904. Sambaquis. *Boletim do Museu Paranaense*, 1, 9-13. Recuperado de http://www.museuparanaense.pr.gov.br/sites/mupa/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/museuparanaense1904.pdf
- Barreto, C. 1999. Arqueologia brasileira: uma perspectiva histórica e comparada. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, 3, 201-212. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/revmaesupl/article/view/113468/>
- Beck, A. 1974. O problema do conhecimento histórico dos sambaquis do litoral do Brasil. *Anais do Museu de Antropologia*, VII (7), 27-66.
- Bocchi, P. R. y G. Liberatore. 1968. *Relatório preliminar da vistoria efetuada junto aos sambaquis e concheiros naturais (terraços) no leste do Estado de Santa Catarina entre as cidades de Jaguaruna e Imbituba*. Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministério das Minas e Energia. Manuscrito Inédito.
- Bourdieu, P. 2004. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo: UNESP.
- Braga, G. (ed.) 29 de abril de 1891. *Annuncios. Republica*, p. 3-3. Recuperado de <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=711497x&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=1593/>
- Bruno, M. C. 1997. Museologia e museus: princípios, problemas e métodos. *Cadernos de Sociomuseologia*, Lisboa, 10 (10), 1997. Recuperado de <https://revistas.ulsofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/issue/view/27/>
- Cabral, O. R., Spaulding, W., Boiteux, L. A, Faria, L. de C., Gomes, O. M. 12 outubro de 1948. Comemorações do Segundo Centenário da Colonização Açoriana. Primeiro Congresso de História Catarinense, *Atualidades*, p. 3-34. Recuperado de <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/jornais/Atualidades/1948/ATU1948012.pdf>
- Calazans, M. O. 2016. *Os sambaquis e a Arqueologia no Brasil do século XIX*. (Dissertação Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado de https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10052016-142614/publico/2016_MariliaOliveiraCalazans_VCorr.pdf/
- Callado, M. y Horn, E. 17 de abril de 1891. Calçamento de ruas. *Jornal do Commercio*, p. 3-3. Recuperado de <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=887790&pesq=sambaquis&pagfis=9899/>
- Callado, M. y Horn, E. 18 de septiembre de 1890. *Jornal do Commercio*, p. 2-2. Recuperado de <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=887790&pesq=sambaquis&pagfis=9262/>
- Chmyz, I. 2006. José Loureiro Fernandes e a arqueologia brasileira. *Arqueologia*, 10 (1), 43-105. Recuperado de <https://journals.kvasirpublishing.com/arq/article/view/66/>
- Comerlato, F. 2014. O legado do pe. João Alfredo Rohr S. J.: reflexões sobre sua trajetória na arqueologia brasileira. *Revista Arqueologia Pública*, 8 (2), 9-24. Recuperado de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rap/article/view/8635633/>
- Constituição dos Estados Unidos do Brasil 1946. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm
- Corrêa, C. H. P. 1999. A Criatividade Intelectual: Dependência e Liberdade. En Santos, S. C. dos (Ed.). *Santa Catarina no século XX* (pp. 113-150). Florianópolis: UFSC; UNIVALI; FCC.
- Cruz, A. B. da C. 2013. O Cotidiano e a Prática Arqueológica do Pe. João Alfredo Rohr em um Conjunto de Cartas com o Antropólogo Luiz de Castro Faria. *Revista Mosaico - Revista de História*, 5 (2), 137-157. Recuperado de doi: <http://dx.doi.org/10.18224/mos.v5i2.2500/>
- Cruz, A. B. da C. 2013. *Concha sobre concha: o estudo e a conservação dos sambaquis na correspondência entre Luiz de Castro Faria e Pe. João Alfredo Rohr (1960-1971)*. (Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Decreto-Lei Nº1.985, de 29 de março de 1940. Código de Minas, Brasil. 1940. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del1985.htm/
- Decreto-Lei Nº4.146, de 4 de março de 1942. Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos, Brasil. 1942. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4146.htm/
- Emperaire, J. y A. Laming. 1956. Les sambaquis de la côte meridional du Brésil. Campagnes de Fouilles (1954-1956). *Journal de la Société des Americanistes* 45: 5-163.



- Faria, L. C. 1952. Le probleme des sambaquis du Brésil. Récents excavations du gisement de Cabeçadas (Laguna – Santa Catarina). *Anais do XXX Congresso Internacional de Americanistas*: 86-91.
- Gonçalves, J. 2012. Defender o patrimônio tradicional: a atuação dos folcloristas catarinenses entre 1948 e 1958. *Patrimônio e Memória*, 8(2), 4-25. Recuperado de <https://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/292/>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1950. *Anuário Estatístico do Brasil*. Ano XI. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Estatística, 1951. Recuperado de https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1950.pdf/
- Lago, P. F. A. 1961. Contribuição geográfica ao estudo da pesca no litoral de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Geografia*, 23 (1), 121-215.
- Lei Nº3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, Brasil. 1961. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/13924.htm/
- Lei Nº 228/55, de 23 de agosto de 1955. Dispõe sobre sambaquis e outras jazidas arqueológicas, Santa Catarina (1955). Acervo do Centro do Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- Lei Nº 2844/61. Altera dispositivos da Lei nº228, de 23 de agosto de 1955, Santa Catarina (15/09/1961). Acervo do Centro do Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- Maluf, S. W. y A. L. C. Brizola (orgs.). 2020. *Oswaldo Rodrigues Cabral: memória e atualidade*. Florianópolis: Edições do Bosque UFSC/ CFH/ NUPRE. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/217635/Oswaldo%20Rodrigues%20Cabral%20E2%80%93%20mem%C3%B3ria%20e%20atualidade%20seguro.pdf?sequence=1/>
- Martin, L. y K. Suguio y J. Flexor y A.E. G. de Azevedo. 1988. *Mapa Geológico do Quartenário Costeiro dos Estados do Paraná e Santa Catarina*. Texto explicativo. Brasília: Departamento Nacional da Produção Mineral. Recuperado de https://horizon.documentation.ird.fr/exl-doc/pleins_textes/divers19-11/41928.pdf/
- Meirinho, J. 1997. Os 80 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. *Blumenau em Cadernos*, 18 (1), 4-9.
- Memória política de Santa Catarina. *Biografia Wilmar Dias*. 2020. Recuperado de http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/928-Wilmar_Dias/
- Oliveira, A. 2018. O ensino de ciências sociais na Faculdade Catarinense de Filosofia, *Ciências Sociais UNISINOS*, 54 (1), 117-125. Recuperado de http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2018.54.1.11/
- Página - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Recuperado de <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/>
- Piazza, W. F. 1966. As fontes primárias da história: fontes arqueológicas catarinenses. *Anais do 3º Simpósio dos professores universitários de História*, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca / Associação dos professores universitários de História, Franca. Recuperado de https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2018-12/1543951552_b7db7a1294177e0732337ad92958fae4.pdf/
- Projeto de Lei Nº 162/54. Dispõe sobre sambaquis e suas jazidas arqueológicas do Estado, Santa Catarina (1954). Acervo do Centro do Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- Projeto de Lei Nº 165/61. Altera dispositivos da Lei nº228, de 23 de agosto de 1955, Santa Catarina (1961). Acervo do Centro do Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- Prous, A. 2019. *Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores*. Cuiabá: Archaeo; Carlini & Caniato Editorial.
- Ramos, R. de. A. (ed.). 04 de abril de 1954. Protesta-se contra o arrasamento dos sambaquis de Santa Catarina. *O Estado*, p. 7-7. Recuperado de: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=884120&pasta=ano%20195&pesq=sambaquis&pagfis=69347>
- Rohr, J. A. 1950. Contribuição para a etnologia indígena do Estado de Santa Catarina. *Anais do 1º Congresso de História Catarinense*, Florianópolis.
- Schaden, E. 1953. A proteção de sambaquis e de outros monumentos pre-historicos no Estado de São Paulo. *Revista de Antropologia*, 1(1), 68-70. DOI: 10.11606/2179-0892.ra.1953.130581.
- Schmidt, E. (ed.). 07 de marzo de 1895. Berbigão. *Republica*, p. 3-3. Recuperado de <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=711497&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=3>
- Schmitz, I. 1959. A Cerâmica Guarani da Ilha de Santa Catarina e a cerâmica da Base Aérea. *Pesquisas*, 3, 267-324. Recuperado de <http://www.anchietano.unisinos.br/index1.htm/>
- Silva, P.G.F. da y D.R. Bandeira. 2019. Guilherme Tiburtius e sua relação com o Patrimônio Arqueológico: do colecionismo à pesquisa arqueológica. *Museologia e Patrimônio - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio - Unirio | MAST*, 12(2), 97-114. Reucperado de <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/view/719/>
- Simão, L. de M. 2009. Elos do patrimônio: Luiz de Castro Faria e a preservação dos monumentos arqueológicos no Brasil. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi*.

- Ciênc. hum.*, 4(3), 421-435. DOI: 10.1590/S1981-81222009000300005
- Slávetich, A. O. de. 1954. Observações arqueológicas sobre sambaquis. *Revista de Antropologia*, 2(1), 65-70. DOI: 10.11606/2179-0892.ra.1954.110275.
- Souza, A. M. 1991. História da Arqueologia Brasileira. *Pesquisas. Antropologia*, 46, 1-157.
- Souza, R. de A. 2014. Da Miss-sambaqui ao monstro de Sobral arqueologia paulistana entre os anos de 1930 e 1950. *Varia hist.*, 30(52), 257-286. DOI: 10.1590/S0104-87752014000100012.
- Vilella, V. J. (ed.). 05 de abril de 1896. Dr. Charles Wiener. *Republica*, p. 1-1. Recuperado de <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=711497&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=395/>
- Wiener, C. 1875. Estudos sobre is sambaquis do Sul do Brazil. *Arquivos do Museu Nacional*, 1, 1-20.
- Zerger, G. F. y D. da R. Bandeira y L. J. Zerger. 2017. Caieiras de Araquari, São Francisco do Sul e entorno: inquietações de um patrimônio. Bandeira, D. da R, Borba, F. M., Alves, M. C. (orgs.). *Patrimônio cultural de São Francisco do Sul com base na pesquisa em arqueologia histórica* (pp. 173-193). Joinville, SC: Editora Univille. Recuperado de https://www.univille.edu.br/account/editora/VirtualDisk.html/downloadDirect/1145901/LV_patrimonio_cultural.pdf.